



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

QUARTO DE PRORRAGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

A Câmara Municipal do Vale do Anari, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 01.649.263/0001.99, com sede administrativa na Rua Boa Vista, n° 2678, em Vale do Anari, e a Empresa L DALCIND CAVATI EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 26.747.076/0001-79, com sede administrativa na Av. 15 de novembro n° 1114 centro, em Ouro Preto do Oeste, nos termo do contrato administrativo, tem, entre si, juntos e combinados a alteração do contrato nas condições seguintes.

Cláusula Primeira - fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias o prazo para o termino da obra de que trata a cláusula 4ª do contrato.

Par-único o prazo para o término das obras passará, conseqüentemente, a ser ate 11 de fevereiro de 2022.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam presente em duas vias de igual teor e forma.

Vale do Anari, em 10 de Novembro de 2021.


VILACI FERREIRA SOUSA
CONTRATANTE


L. DALCIND CAVATI EIRELE-EPP
CONTRATADA